



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 170, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

R E S O L V E

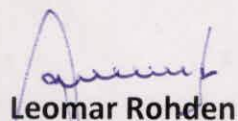
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo e Emprego Público conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
7744-5/1	Rafaela Melo Damasceno Couto	Assistência Social	2019/2020	04/04/2022 a 08/04/2022
454-5/6	Jair Saueressig de Sousa	Agricultura	2021/2022	04/04/2022 a 13/04/2022
1077-4/1	Fernanda Regina Brod	Saúde	2020/2021	05/04/2022 a 14/04/2022
4552-7/1	Mauro André Weigmer	Saúde	2020/2021	11/04/2022 a 20/04/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.


Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº *2544*
de *04/04/22* FL. *1*
Vista *[assinatura]*